



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Introdução

O Programa de Integridade do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon-DF é composto por um Código de Ética e um Código de Boa Conduta, Políticas, Manuais, Mecanismos e Procedimentos de Integridade, que têm como objetivo dar o exemplo de conduta ética e prevenir-se contra comportamentos antiéticos em seu âmbito de atuação.

Esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro foi elaborada em conformidade com a Lei n. 9.613/98 e contém as principais diretrizes a serem adotadas para prevenção contra lavagem de dinheiro.

Objetivo

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro tem o objetivo de prevenir e detectar ocorrências que configurem prática ou a ocultação de patrimônio. O Sinduscon-DF repudia qualquer valor proveniente de infração penal e não mantém relação com quem pratique atividade relacionada a este crime.

Crime de Lavagem de Dinheiro

O Crime de lavagem de dinheiro consiste na ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal e é praticado quando um conjunto de operações, financeiras ou comerciais, busca a incorporação de recursos, bens ou valores de origem ilícita no mercado lícito, que costuma envolver três fases:

- | |
|---|
| 1º) distanciar o recurso de sua origem ilícita |
| 2º) dificultar rastreamento e identificação da origem ilícita dos recursos por meio de diversas movimentações financeiras ou comerciais |
| 3º) recolocar o recurso no mercado, como se fosse dinheiro limpo, lícito. |

Atos que se Equiparam ao Crime de Lavagem de Dinheiro

Além das ações acima, de **dissimular** e de **ocultar**, também incide na mesma pena quem:

- converter em ativos lícitos bens, direitos ou valores provenientes de infração penal, com o fim de ocultar ou dissimular a sua utilização;
- adquirir, receber, trocar, negociar, dar em garantia, receber em garantia, guardar, tiver em depósito, movimentar ou transferir bens, direitos ou valores provenientes de infração penal, com o fim de ocultar ou dissimular a sua utilização;
- importar ou exportar bens com valores não correspondentes aos verdadeiros;
- utilizar direitos ou valores provenientes de infração penal; ou
- participar de grupo, associação ou escritório, com atividade dirigida à prática de Crimes de Lavagem de Dinheiro ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores.

Riscos da Lavagem de Dinheiro

As medidas de prevenção são adotadas a partir da análise dos riscos e o sistema de prevenção, detecção e combate aos desvios de conduta é adaptado e atualizado constantemente, com a adoção de medidas específicas em áreas onde os riscos forem mais altos e medidas simplificadas onde os riscos forem menores, para garantir que os riscos sejam efetivamente mitigados.

Transparência

As medidas que aumentam a transparência das operações dificultam a ocultação de atividades ilegais, antiéticas ou irregulares.

Pessoas Expostas Politicamente

Pessoa Exposta Politicamente, conhecida como “PEP”, é aquela que ocupa ou já ocupou empregos, funções públicas ou em organizações internacionais relevantes. Essa pessoa pode representar um risco maior e deve receber atenção especial quanto às diligências e exigências a ela aplicadas, bem como aos seus familiares, pessoas próximas ou pessoa jurídica da qual participe.

Comunicação e Treinamento

O Sindicato dissemina a cultura da integridade e de prevenção, detecção e combate à lavagem de dinheiro, por meio de sua Política de Comunicação e Política de Treinamentos.

Diligências Prévias ao Início de Nova Relação Profissional

O Sinduscon-DF cultiva relacionamentos profissionais sólidos e a cada nova relação, realiza um conjunto de diligências prévias (*due diligence*) para identificar o perfil desta nova pessoa, física ou jurídica, que ingressará em seu meio de relacionamento.

Registro de Transações

O Sinduscon-DF mantém o registro de suas transações, mantendo seus controles contábil e fiscal corretos e em ordem, bem como suas demais obrigações legais.

Monitoramento

O Sinduscon-DF mantém controle e monitoramento específico sobre as operações que envolvam risco de lavagem de dinheiro.

Melhoria Contínua

Os procedimentos e controles internos, bem como as tecnologias adotadas para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, são mantidas atualizadas e modernizadas.

Canal de Denúncia

Além dos mecanismos de prevenção, o Sinduscon-DF conta com a cooperação de todos para a implementação desta Política por meio do Canal de Denúncia divulgado em seu *site*, para receber denúncias sobre irregularidades, ilegalidades ou indícios de transações ou negócios que estejam relacionados à lavagem de dinheiro.

A omissão poderá configurar uma situação de conivência, gerando consequências negativas para os que se omitirem.

O denunciante tem sua identidade preservada e não sofre nenhum tipo de retaliação, sendo possível a realização de denúncias anônimas, pois é de máximo interesse do Sindicato apurar a ocorrência de qualquer ilegalidade que envolva suas relações profissionais.

Uma vez descoberta a ação contrária aos Princípios Éticos, às Boas Condutas e à legislação sobre Lavagem de Dinheiro, o Sinduscon-DF fará a apuração dos fatos, por meio de investigação que respeite o contraditório e a ampla defesa, e decidirá a melhor forma de sanar a irregularidade.

Investigações

A apuração dos fatos relacionados à lavagem de dinheiro será realizada no âmbito interno por meio de levantamento de documentação, comparação com os dados da denúncia com os registros existentes, análise de históricos e outros meios disponíveis, e, se for o caso, será feito o comunicado para a autoridade competente.

O Sinduscon-DF colabora e recomenda que todos também colaborem com investigações e apurações de práticas ligadas à suspeita de lavagem de dinheiro.

Sanções Legais

A prática de lavagem de dinheiro gera sanções legais para as pessoas envolvidas e para os negócios, como:

- multa
- reclusão
- vedação de negócios com instituições financeiras
- encerramento de contas bancárias

Outras Sanções

As penalidades a serem aplicadas pelo Sinduscon-DF ao seu público interno, em caso de observância de desvio de conduta, são advertência, suspensão ou rescisão contratual, e para seu público externo, a penalidade pode ser, ainda, multa (se houver previsão contratual), rescisão contratual ou desligamento.

Conclusão

A Política de Prevenção contra Lavagem de Dinheiro reafirma o comprometimento do Sinduscon-DF com o combate às práticas de lavagem de dinheiro ou outras ilegalidades, assegurando o compromisso de todos com a prevenção, detecção e denúncia de atos ilícitos, ilegais ou contrários à boa conduta e à ética no meio profissional.

O Sindicato conta com o apoio de todos no combate às práticas de dissimulação ou ocultação de valores, bens ou direitos e para a consolidação da cultura ética na Indústria da Construção Civil no DF.